



INDICAÇÃO

Considerando que este Vereador sugere que o Executivo Municipal faça a devida retirada dos materiais de estrutura que importam em risco às pessoas na EMEF Maria José de Oliveira Jacobsen;

Considerando que o local conta com pedaços de madeira, estrutura metálica e outros objetos que estão na iminência de queda;

Considerando que parte da escola está interditada, mas as aulas e demais atividades pedagógicas acontecem normalmente, o que potencializa as probabilidades de acidentes e desastres;

Considerando os autos do Processo Administrativo de nº 1498/2025 existente no âmbito do Executivo Municipal, o qual avalia o meio pelo qual serão realizadas a retirada e manutenção da unidade escolar, bem como eventual processo licitatório;

Considerando a urgência da situação, sugere-se a retomada do referido processo administrativo, bem como a constituição de uma comissão para acompanhamento dos trâmites administrativos, além da própria execução das obras de manutenção/reforma;

Considerando, mais ainda, a necessidade de manutenção da quadra poliesportiva constante na unidade, torna-se viável a troca da iluminação da localidade, para torná-la mais segura e adequada;

Considerando ser a educação um direito fundamental de todos e dever do Poder Público, mostra-se de extrema necessidade a realização das medidas para tornar a escola um ambiente seguro, salubre e apto para o desenvolvimento das atividades;

Considerando a complexidade dos trabalhos a serem desenvolvidos, faz-se necessária a elaboração de planejamento e orçamento, para constar nos autos administrativos e licitatório.

A partir destas considerações, INDICO ao Sr. Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que verifique a possibilidade de retomar o Processo Administrativo de nº 1498/2025, para que haja a devida manutenção na EMEF Maria José de Oliveira Jacobsen e, sendo o caso de licitação, que esta seja realizada com prioridade e seguindo os ditames da Lei nº 14.133/2021, bem como a devida reforma da quadra poliesportiva da unidade escolar.

Sala das Sessões, 7 de abril de 2025.

Théo Santos de Souza – “Capitão Théo”
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2GK6XCZ87F49M4BE>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2GK6-XCZ8-7F49-M4BE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação Nº 310/2025 - PROTOCOLO: 1716/2025 - 03/04/2025 - 13:41 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 2GK6-XCZ8-7F49-M4BE